



# **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## **AVISO DO FOREIRO**

(solicitação de acordo com o Art. 274 do Decreto nº 3.221/81 – RGCAF)

<b>1 – DADOS DO IMÓVEL</b>	
Inscrição Imobiliária (transcrever do IPTU)	Código de Logradouro (transcrever do IPTU)
Endereço (transcrever do IPTU)	
Parte negociada: <input type="checkbox"/> 100% (totalidade) <input type="checkbox"/> _____ % <b>OU</b> _____ / _____ <b>OU</b> __, _____ <b>(se a parte negociada for diferente de 100% e o imóvel possuir mais de um proprietário, preencher o ANEXO 1)</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• As dimensões e as confrontações do terreno constam da certidão do RGI, cuja cópia segue anexa;</li><li>• A área construída consta do carnê do IPTU, cuja cópia segue anexa.</li></ul>	

<b>2 – DADOS DO VENDEDOR (FOREIRO)</b>		
Nome (ou razão social, se pessoa jurídica)		
Documento de identidade	Órgão expedidor	CPF (CNPJ, se pessoa jurídica)
Existe(m) outro(s) proprietário(s)? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		

<b>3 – DADOS DO COMPRADOR (FUTURO FOREIRO)</b>		
Nome (ou razão social, se pessoa jurídica)		
Documento de identidade	Órgão expedidor	CPF (CNPJ, se pessoa jurídica)

<b>4 – PREÇO TOTAL DO NEGÓCIO</b>	
R\$ _____ ( _____ )	VALOR POR EXTENSO
Forma de Pagamento: <input type="checkbox"/> à vista <input type="checkbox"/> parcelado / financiado <input type="checkbox"/> incorporação / cisão	

<b>5 – CONTATO</b>	
Nome	Telefone (fixo OU celular, somente código 21)
E-mail (endereço eletrônico)	

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO VENDEDOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

(RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO)



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Preencher atentamente todos os campos do formulário de AVISO DO FOREIRO, que deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal (procurador, inventariante, etc.); **caso a assinatura constante do formulário não seja de quem estiver dando entrada no processo, a mesma deverá estar reconhecida em cartório (reconhecimento de firma);**
- No caso do imóvel ter mais de um proprietário, deverá ser informado no “QUADRO 2” o nome e a respectiva qualificação daquele que figurar primeiro na certidão do RGI – após o nome, acrescentar o termo “E OUTRO” ou “E OUTROS”, conforme o caso;
- No caso do imóvel ter mais de um proprietário e a “parte negociada” ser **diferente de 100%**, ou seja, apenas uma parte dos proprietários é que estará alienando suas respectivas frações, será necessário que o “**ANEXO 1**” seja preenchido para informar o(s) nome(s) e a(s) qualificação(ões) daquele(s) envolvido(s) na transação;
- Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com este formulário:
  1. Certidão do RGI, expedida a menos de **90 (noventa) dias** (cópia comum);
  2. Escritura de Promessa de Compra e Venda (**SOMENTE SE HOVER**) e Escritura de Cessão de Direitos (**SOMENTE SE HOVER**) (cópia comum);
  3. Procuração outorgada pelo(s) proprietário(s) do imóvel, quando a assinatura do formulário não for do proprietário (ou do seu representante legal); OU quando apenas um dos proprietários tiver assinado o formulário; nesse caso, os demais proprietários precisarão outorgar poderes para quem irá representá-lo(s) (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
  4. Substabelecimento de procuração, quando a assinatura do formulário não for do proprietário e nem do procurador por ele constituído (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
  5. Comprovante de quando ocorreu o último pagamento de FORO, caso a última alienação do imóvel, por ato oneroso (compra e venda, arrematação, etc.), tenha ocorrido antes de **08/11/1982**; esse comprovante poderá ser: (a) cópia comum da última Escritura de Compra e Venda; (b) cópia autenticada da última Guia de Pagamento de Foro, contendo a autenticação bancária; (c) cópia comum do Alvará ou da Carta de Aforamento expedidos por esta Subsecretaria ou um de seus antecessores.

---

**ESPAÇO DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE FIRMA**